



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.669, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

- Declara de Utilidade Pública Municipal, a Instituição que especifica.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a AMART – Associação dos Artistas Plásticos de Tatuí e Região**, CNPJ 03.714.991/0001-62, com sede à Rua Professor Godoy Moreira nº 200 – Bairro São Martinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Junho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/06/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador **JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU**
Tatuí). (Ofício nº 500/05, da Câmara Municipal de